



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 71, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo Mensagem (SF) nº36, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor BRUNO DE RÍSIOS BATH, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

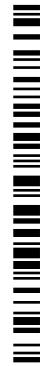
RELATOR: Senador Roberto Requião

RELATOR ADHOC: Senador Cristovam Buarque

17 de Agosto de 2017

RELATÓRIO N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 36, de 2017 (nº 208, de 26 de junho de 2017, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor BRUNO DE RÍSIOS BATH, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.*



SF/17626/21301-03

RELATOR: Senador **ROBERTO REQUIÃO**

Vem, para manifestação desta Casa, mensagem presidencial sobre a indicação do Senhor BRUNO DE RÍSIOS BATH, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Delegado Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e ao Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

O Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata em atendimento às disposições do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O Senhor BRUNO DE RÍSIOS BATH nasceu em 5 de outubro de 1959, na cidade de Tóquio, Japão. É filho de Sergio Fernando Guarischi Bath e de Marisa Bath.

O diplomata indicado tornou-se Terceiro-Secretário em 1981; Segundo-Secretário em 1984; Primeiro-Secretário em 1990; Conselheiro em 1997; Ministro de Segunda Classe em 2003; e Ministro de Primeira Classe em 2010.

No Instituto Rio Branco, concluiu o Curso de Altos Estudos em 2003.

Ao longo de sua carreira, podem ser destacadas diversas funções, como as de Assessor do Departamento das Américas, de 1992 a 1993; Chefe da Divisão de Temas Sociais, de 1998 a 1999; Chefe da Divisão de Integração Regional, de 1999 a 2003; Chefe da Divisão de Coordenação Econômica e Assuntos Comerciais do MERCOSUL, de 2003 a 2005; Ministro-Conselheiro na Embaixada em Buenos Aires, de 2005 a 2007; Diretor do Departamento de Integração, de 2008 a 2011; Diretor do Departamento do Mercosul, de 2011 a 2012; e Cônsul-Geral em Los Angeles, desde 2012.

Ainda em conformidade com preceito regimental, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a Aladi e o Mercosul. E, em atendimento à decisão do Plenário desta Comissão, foi juntado o relatório de gestão da Chefe de Posto em final de missão, a embaixadora MARIA DA GRAÇA NUNES CARRION.

A Aladi, estabelecida pelo Tratado de Montevidéu, em 1980, com sede naquela cidade, conta atualmente com 13 membros, sendo o Brasil um de seus membros fundadores. Cuida-se do principal arcabouço jurídico-institucional da integração econômico-comercial na América Latina, que prevê a criação progressiva e gradual de mercado comum latino-americano, mediante os seguintes mecanismos: i) preferência tarifária regional (PTR), que é comum a todos ao países-membros e diferenciado conforme o nível de desenvolvimento; ii) acordos de alcance regional (AR), comuns a todos os países-membros; e iii) acordos de alcance parcial, com a participação de dois ou mais países da área.

O Produto Interno Bruto dos países da Aladi é de US\$ 4,6 trilhões (2016). As exportações são da ordem de US\$ 818 bilhões (2016) e as importações, US\$ 817 bilhões (2016). O número de habitantes distribuídos nesses países, segundo dados de 2015, é de 559 milhões.

Vale lembrar que a Aladi tem como precursora a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), criada em 1960, com o objetivo de conformar uma ambiciosa área de livre comércio na América Latina, sob a



influência do pensamento desenvolvimentista da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).

Desde a década de 1990, as negociações no âmbito da Aladi estão centradas em acordos de alcance parcial bilaterais ou plurilaterais – e não em amplas rodadas multilaterais – sobretudo os chamados Acordos de Complementação Econômica (ACEs), que liberalizam o comércio apenas entre alguns países-membros. O principal exemplo desse tipo de acordo é o Mercosul (ACE-14 e ACE-18).

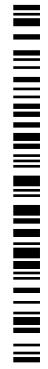
Nesse processo de integração econômico-comercial da Aladi, o Brasil tornou-se protagonista, tendo celebrado importantes acordos nas últimas duas décadas. Desse modo, a região consolidou-se como espaço de relevância para o comércio exterior brasileiro e esses acordos servem de instrumentos de promoção e consolidação de exportações brasileiras de maior valor agregado.

Sobre o Mercosul, o documento informativo do Itamaraty lembra que o bloco nasceu no início dos anos noventa, na esteira da aproximação entre Brasil-Argentina, ocorrida na década precedente, dentro do contexto de redemocratização, reforma econômica e superação das hipóteses de conflito. Em 1991, Paraguai e Uruguai somaram-se às duas maiores economias da região para instituir o Mercosul.

Os acordos fundamentais do bloco são o Tratado de Assunção, de 1991, que o criou; o Protocolo de Ouro Preto, de 1994, que definiu o arcabouço institucional dos principais órgãos do Mercosul, bem como sua personalidade jurídica; o Protocolo de Olivos sobre Solução de Controvérsias (2002); o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul, Bolívia e Chile (1998); o Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos (2005); e o Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul (2005).

Do ponto de vista institucional, o Protocolo de Olivos e a instituição do Parlamento do Mercosul são considerados grandes avanços na última década. O estabelecimento do Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), em 2005, marcou, por sua vez, nova etapa no tratamento das assimetrias no âmbito do bloco.

Por derradeiro, cumpre assinalar relato da embaixadora MARIA DA GRAÇA NUNES CARRION, em final de missão no posto, que destaca que o bloco vem passando *por importante inflexão no sentido de revigorar sua*



SF/17626/21301-03

dimensão econômico-comercial, com o resgate dos propósitos fundacionais plasmados no Tratado de Assunção e no Protocolo de Ouro Preto. Ademais, segundo a diplomata, há que se reforçar a necessidade de valorização dessa dimensão econômico-comercial, haja vista o recuo experimentado, ano após ano, desde 2013, pelo comércio de bens do Brasil com os demais membros do bloco. O Brasil, contudo, manteve histórico de superávits. Em 2016, o Mercosul respondeu pelo segundo superávit comercial do Brasil, alcançando a cifra de US\$ 7,6 milhões. Destaque-se o perfil qualitativo das exportações brasileiras para o Mercosul, marcadas pela ampla participação de bens industriais (veículos, maquinaria, produtos plásticos, químicos e farmacêuticos, alimentos, calçados, aeronaves, entre outros).

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação para cargo de Delegado junto à ALADI e ao Mercosul
MSF 36/2017 - BRUNO BATH

Início da votação: 17/08/2017 09:19:37

Fim da votação: 17/08/2017 09:52:22

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		PMDB	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO	votou	3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
ACIR GURGACZ		2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA	votou	3. PAULO PAIM	votou
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	
JOSÉ AGRIPIINO		4. TASSO JEREISSATI	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
FERNANDO COLLOR		1. VAGO	
PEDRO CHAVES	votou	2. ARMANDO MONTEIRO	votou

Votação:

TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 17/08/2017**

**Senador Fernando Collor
Presidente**

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 36/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR BRUNO DE RÍSIOS BATH, PARA EXERCER O CARGO DE DELEGADO PERMANENTE JUNTO À ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO E AO MERCADO COMUM DO SUL, COM 10 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

17 de Agosto de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional